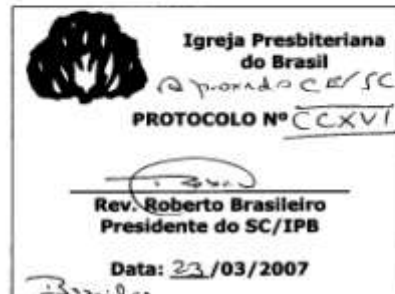


RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO VIII:
Consulta e outros papéis II



Quanto ao documento 234

Ementa: Relatório da comissão permanente nomeada pelo SC-IPB-2006 para estudar sobre a função do evangelista na IPB, solicitando prorrogação de prazo

Considerando a exigüidade de tempo para tratar do assunto,

Considerando que o assunto merece reflexão

A CE-SC- IPB-2007 RESOLVE prorrogar o prazo até à reunião da CE/SC em 2008

Sala das Sessões, de março de 2007

Rev. Otávio Henrique de Souza – relator

Rev. Arthur Fernandes Junior

Rev. João Rodrigues da Silva

Rev. Eudócio Mendes dos Santos Júnior

Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpra-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: Comissão Permanente nomeada pelo SC/IPB

Ementa:

**Relatório da Comissão Permanente sobre a questão referente a função do
Evangelista na IPB**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e
consideração.

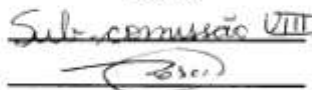
Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº234

Destino:



Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 19/03/2007



São Paulo, 19 de fevereiro de 2007.

Relatório da Comissão Permanente : Evangelista na IPB

À
Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB
Brasília

Amados irmãos

A Comissão Permanente nomeada pela Mesa do Supremo Concílio da IPB para estudar a questão referente a função do "Evangelista" na Igreja Presbiteriana do Brasil, propondo regulamentação sobre essa matéria, atendendo ao SC - IPB - 2006, Doc. LXXVIII, informa pelo seu relator, abaixo assinado, que devido a exigüidade de tempo, não foi possível tratar da matéria em questão, e solicita uma prorrogação de prazo para essa finalidade.

Respeitosamente,


Rev. Carlos Aranha Neto - Relator